



TERMO ADITIVO SEI

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 11/11/2022 com vigência até 10/11/2023;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo, conforme define o artigo 107 da Lei nº 14.133/21, prevendo que poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, também previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 017/2022;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, originário do **Processo SEI 22.0.322152-0 - Termo de Dispensa de Licitação SEI 0014830400**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de software para gerenciamento de ponto por aplicativo, bem como serviços, suporte e hospedagem, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2022, o prazo de execução em 12 (doze) meses "11/11/2023 até 10/11/2024" e vigência de 14 (quatorze) meses "11/11/2023 a 10/01/2025".

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos

3.3.90.40.01 – locação de equipamentos e softwares

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ
CPF 872.530.629-49

Testemunhas:

Miles Babireski
CPF 053.753.669-83

Janayna Chupel Neves de Picoli
CPF 041.177.859.58



Documento assinado eletronicamente por **Miles Babireski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Chupel Neves de Picoli, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 01/11/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Tareszkiewicz, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018961213** e o código CRC **05095D28**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.371604-0

0018961213v2

0018961213v2